



EDIÇÃO ESPECIAL
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 16 de setembro de 2021 * n° ESPECIAL * Pág. 001/002

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.249, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE,
ESPORTE E RECREAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO
SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em Ação de Governo já existente na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE
E RECREAÇÃO
25.103 – COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES
27.811.5478.251537 – APOIO ÀS FEDERAÇÕES, CLUBES AMADORES,
PROFISSIONAIS E ASSOCIAÇÕES
3.3.50.41 – 1001/0100 – CONTRIBUIÇÕES..... 500.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
10.110 – ESTAÇÃO CABO BRANCO, CIÊNCIA, CULTURA E ARTES
12.122.5445.102981 – FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO
CABO BRANCO, CIÊNCIA, CULTURA E ARTES
(ECCA) ESTAÇÃO DAS ARTES
3.3.90.39 – 1001/0100 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA..... 500.000,00

Art. 3º A nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária), em Ação de Governo já existente referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 16 de setembro de 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

DECRETO Nº 9.815, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL VIGENTE NA SEJER, AUTORIZA-
DO PELA LEI Nº 14.249/2021

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 14.000, de 18 de agosto de 2020, e autorizado pelos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 14.249, de 16 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para inclusão de nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em Ação de Governo já existente na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo II (Redução).

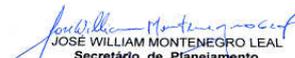
Art. 3º A nova Natureza da Despesa em Ação de Governo já existente, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2021.

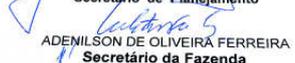
Art. 4º Este Decreto de abertura de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 16 de setembro de 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Relatório Ato Normativo - Decreto

Órgão / UD	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1.00)
25000	SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO			
25103	25103-COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES			
27.811.5478.251537	APOIO ÀS FEDERAÇÕES: CLUBES AMADORES PROFISSIONAIS E ASSOCIAÇÕES.	33.50.41	0.1.00	500.000,00
SUBTOTAL				500.000,00
TOTAL GERAL				500.000,00
*NATUREZA DESPESA				
33.50.41 - CONTRIBUIÇÕES				
**FONTE RECURSO				
1001/0.100-Recursos Ordinários				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Relatório Ato Normativo - Decreto

Órgão / UD	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1.00)
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10110	10110-ESTAÇÃO CABO BRANCO, CIENCIA, CULTURA E ARTES			
12.122.5445.102981	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CIENCIA, CULTURA E ARTES (ECCA) ESTAÇÃO DAS ARTES.	33.90.39	0.1.00	500.000,00
SUBTOTAL				500.000,00
TOTAL GERAL				500.000,00
*NATUREZA DESPESA				
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
**FONTE RECURSO				
1001/0.100-Recursos Ordinários				

SEMOB

PORTARIA N.º 158/2021 João Pessoa, 13 de setembro de 2021.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Lei Municipal n.º 12.514/2013; Portaria n.º 39 GAPRE de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

I - Criar e nomear os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESCARTE DE BENS PATRIMONIAIS da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, pelo prazo de 01 (um) ano, composta pelos servidores abaixo descritos:

Presidente: **JANDUIR SÔES BRASILEIRO** – Mat. n.º 443-0

1º Secretário: **JOSÉ MARCELO DO N. ASSIS** – Mat. n.º 1587-3

2º Secretário: **HELIO VIEGAS FIGUEIREDO FILHO** – Mat. n.º 222-4

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GEORGE VENTURA MORAIS
Superintendente

EXPEDIENTE N.º 04 /2021

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990; consoante à delegação de competência expressa no item II, art. 9º, na Lei n.º 12.250 de 26 de dezembro de 2011; Lei Complementar n.º 67/2011, seção II, do anexo IV; Portaria n.º 114/2017, art.1º, § 3º, deferiu o seguinte processo de **Progressão por Titulação**:

PROC./2021	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2021/083731	MARCOS AURELIO DIAS	706-4	SEMOB	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: DE 7.75.01.3L PARA 7.75.01.3M

Em, 13 de setembro de 2021


GEORGE VENTURA MORAIS
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO N.º 377/2021
PROCESSO N.º 19.409/2021

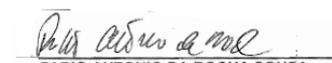
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL - IV**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.025/2020**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5139.461484 – INV – HOSPITALAR E AMBULATORIAL – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS;
- FONTE DE RECURSOS: 1215 – SUS

-ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.685/2021	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais)	15 de setembro de 2021


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2021

Objeto: **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O PROGRAMA JOÃO PESSOA SOLIDÁRIA ENTRE A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER E O BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE – BFC.**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, inscrita no CNPJ 08.806.721/0001-03, representada neste ato pelo senhor Secretário de Juventude Esporte e Recreação, o Sr. **KAI0 MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA**, matrícula PMJP de n.º 94.858-6 (PRIMEIRA CONVENIENTE) e **BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE**, inscrito no CNPJ 08.951.311/001-48 (SEGUNDA CONVENIENTE), representado por seu presidente, o Sr. **Alexandre Cavalcante Andrade de Araújo**, inscrito no CPF sob n.º 032.700.324-39.

Valores: **A prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Juventude Esporte e Recreação, se compromete a adquirir até 05 (cinco) cotas de patrocínio do BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE (BFC), nos moldes do art. 4º, § 1º, da citada Lei, limitado ao valor mensal de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para cada cota.**

Prazo: **O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa PB, 16 de Setembro de 2021.


Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Márcio Diego F. Tavares**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Fábio Antônio da Rocha Sousa**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**
Secretaria da Fazenda: **Adenilson de Oliveira Ferreira**
Secretaria de Desenv. Social: **Felipe Matos Leitão**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**
Controlad. Geral do Município: **Eudes Moaci Toscano Júnior**
Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da C. Sobrinho**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
Sec. de Proteção e Def. do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. do Trabalho, Produção e Renda: **Vaulene de Lima Rodrigues**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivoneite Porfírio Martins**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Margarete de Fátima Formiga M. Diniz**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida Carvalho Júnior**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Suprertint. de Mobilidade Urbana: **George Ventura Morais**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojpp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n.º 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br